



## PORTARIA Nº 511/2022

### Prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 1º.** Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Municipal **Natieli Mossi Endeler Campana**, Cirurgiã Dentista, matrícula 2453-8, pelo período de 60 dias, a contar de 16 de novembro de 2022, conforme prevê o art. 71 – A, da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único, acrescentado pelo art. 8º da Lei Municipal Complementar 032/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 30 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração